



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 008/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 008/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
Setor Requisitante: Gabinete da Presidência
Responsável pela Demanda: Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Portaria/Matrícula: 006/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado em observância à fase preparatória das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, destinados à manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene, segurança sanitária e conservação das instalações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A presente demanda decorre da necessidade institucional de adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas ao controle sanitário das dependências internas e externas da Câmara Municipal, visando assegurar ambiente adequado ao funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas, proteger a saúde de servidores, vereadores e usuários, preservar a integridade do patrimônio público e atender às exigências sanitárias aplicáveis.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objeto da demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, produtos e insumos necessários à execução, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

3.2 Data estimada para conclusão

30 de março de 2026.

Hellery Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.3 Grau de prioridade

Alta.

3.4 Natureza da contratação

Prestação de serviços comuns, de execução sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra especializada.

3.5 Procedimento

Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, mediante pesquisa de preços, demonstração de vantajosidade e atendimento ao interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação predial nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, prevenindo e combatendo a proliferação de insetos, roedores, cupins, fungos, bactérias, vírus e demais agentes nocivos, bem como garantindo o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

A ausência de serviços especializados de controle sanitário pode comprometer a saúde de parlamentares, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam as instalações da Câmara Municipal, além de expor o patrimônio público a riscos estruturais decorrentes de infestações, deterioração predial e problemas relacionados à falta de saneamento adequado.

A contratação pretendida visa garantir ambiente institucional seguro, higienizado e compatível com as exigências administrativas e sanitárias, promovendo melhores condições de funcionamento das atividades legislativas e administrativas, preservação patrimonial, prevenção de riscos à saúde pública e atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, prevenção e interesse público.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi definido com base na metragem aproximada das áreas internas e externas da Câmara Municipal sujeitas à execução periódica dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, sanitização e desinfecção, bem como na estimativa de demanda anual relacionada ao esgotamento de fossa séptica, considerando a necessidade preventiva e corretiva durante o período contratual.

Helvany Romualdo R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A estimativa considera as características físicas da estrutura administrativa e legislativa, o fluxo de utilização das dependências públicas, a necessidade de preservação contínua das condições sanitárias e a adoção de medidas periódicas de manutenção.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda está alinhada ao interesse público, às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, à Lei Orçamentária Anual, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao planejamento institucional voltado à manutenção da estrutura administrativa, sanitária e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	1000
2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000

Handwritten signature: Halley Ramonny R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



(Especificações detalhadas serão consolidadas no Termo de Referência.)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a manutenção contínua das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações da Câmara Municipal, reduzindo riscos de proliferação de pragas urbanas, contaminações ambientais, danos estruturais ao patrimônio público e problemas relacionados ao saneamento.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de saúde, segurança e bem-estar aos agentes públicos e à população que utiliza as dependências do Poder Legislativo, fortalecendo a eficiência administrativa, a preservação patrimonial e a conformidade com normas sanitárias aplicáveis.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária, compatível com o interesse público e adequada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 02 de Março de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 04 de Março de 2026

Hellery Rennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	1000		
2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000		
---	--	----------------	------	--	--

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () Noventa dias.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal pela Empresa



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>



Solicitação de Cotação de Preços – Prestação de Serviços

5 mensagens

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

4 de março de 2026 às 15:13

Para: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>, Elizania Bandeira <parisempreendimento12@gmail.com>, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioservicos.mcs@gmail.com>, up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoesincorporacoes@gmail.com>, metta.metta.ltada@gmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, sanitização de ambientes e esgotamento de fossa séptica.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os serviços abaixo descritos:

1. **Serviço de Controle Integrado de Pragas Urbanas (Dedetização, Descupinização e Desratização)**

Unidade de medida: m²Quantidade estimada: 1.000 m²

2. **Serviço de Esgotamento de Fossa Séptica**

Unidade de medida: m³Quantidade estimada: 120 m³

3. **Serviço de Sanitização e Desinfecção de Ambientes**

Unidade de medida: m²Quantidade estimada: 1.000 m²

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até ____ dias para este mesmo e-mail.

Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

2 anexos

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf**

291K

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx**

31K

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

6 de março de 2026 às 10:27

BOM DIA
SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA
GRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COT DETETIZAÇÃO MCS.pdf**

240K

up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

6 de março de 2026 às 10:54

BOM DIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO UP CAM SPAB DETETIZAÇÃO ASS.pdf**

293K

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

6 de março de 2026 às 17:15

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CAMARA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA.pdf**

272K

metta comercio e serviços ltda metta <metta.metta.ltda@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

9 de março de 2026 às 08:14

BOM DIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO METTA CAM SPAB - DETETIZAÇÃO ok.pdf**

254K



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO
DEP DE COMPRAS
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua cotação de preço praticado conforme solicitado.

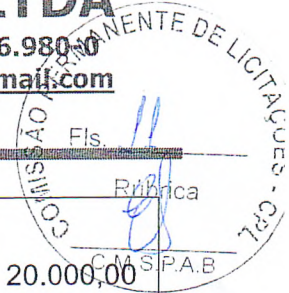
SEGUE PLANILHA COM PRECOS DE MERCADO PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	1000	20,00	20.000,00
2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120	150,00	18.000,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



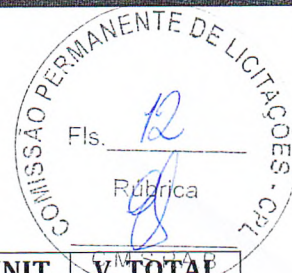
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000	20,00	20.000,00
VALOR TOTAL					58.000,00

JOAO LISBOA – MA 05 DE MARÇO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000
142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.03.06 10:23:49
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinícida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinícida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	1000	25,00	25.000,00
2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120	130,00	15.600,00
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000	25,00	25.000,00
				TOTAL	65.600,00

JOAO LISBOA – MA 06 DE MARÇO DE 2026

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES

LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107

Dados: 2026.03.06 10:53:21 -03'00'

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.525.069/0001-07

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS
COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	1000	18,00	18.000,00
2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120	180,00	21.600,00
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000	18,00	18.000,00
					VALOR TOTAL E DE R\$ 57.600,00

DAVINOPOLIS-MA 06 de FEVEREIRO 2026

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS
SERVICOS
LTDA:52246769000198 LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO CONFORME SOLICITADO

(VALIDADE DA PROPOSTA: SESENTA DIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deverão ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	1000	16,00	16.000,00
2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120	200,00	24.000,00
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E OITO MIL REAIS					58.000,00

IMPERATRIZ – MA 06 DE MARÇO DE 2026

METTA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41769195000116

Assinado de forma digital por
METTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:41769195000116
Dados: 2026.03.09 08:13:26 -03'00'

METTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 41.769.195/0001-16



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS - SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, BEM COMO ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

À Autoridade Competente,

1. FINALIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos arts. 18, 23 e 75, inciso II, apresenta-se o presente **Mapa de Preços**, elaborado com o objetivo de estimar o valor de mercado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, assegurando a economicidade, a razoabilidade dos preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta ao mercado, junto a fornecedores com atuação comprovada no segmento, considerando a natureza contínua do serviço e a realidade regional de preços.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

A estimativa de preços foi obtida mediante **pesquisa direta com fornecedores especializados**, sendo considerada a **média aritmética simples** das propostas válidas apresentadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Helberly Pennady Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Foram consultados fornecedores com atuação no ramo e capacidade técnica compatível com o objeto, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)							
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.							
			METTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.769.195/0001-16	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.189.795/0001-42	UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES - 52.525.069/0001-07	W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA - 52.246.769/0001-98	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND DE MEDIDA	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	MÉDIA
01	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço	M ²	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 19,75

Rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, E-mail:
cpl.camara2025@gmail.com
CNPJ: 01.621.270/0001-82

Halberny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como subpisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.						
02	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M³	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 165,00
03	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M²	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 20,25

5. RESULTADO DA PESQUISA

A média foi obtida mediante cálculo aritmético simples das propostas válidas apresentadas pelos fornecedores consultados.

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado regional para serviços de natureza semelhante, evidenciando a adequação do preço estimado e a vantajosidade da contratação.

Rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, E-mail:
cpl.camara2025@gmail.com
CNPJ: 01.621.270/0001-82

Helery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base na área estimada da edificação e na demanda prevista para manutenção das condições sanitárias do prédio público, conforme memória de cálculo anexada ao processo administrativo.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

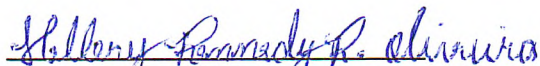
A contratação pretendida possui natureza de manutenção preventiva das condições sanitárias do ambiente institucional, sendo necessária para garantir a adequada higienização das dependências da Câmara Municipal, prevenindo a proliferação de insetos, roedores, microrganismos e demais agentes nocivos à saúde pública.

7. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, conclui-se que o valor médio mostra-se adequado e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, podendo ser adotado como referência para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 09 de março de 2026.

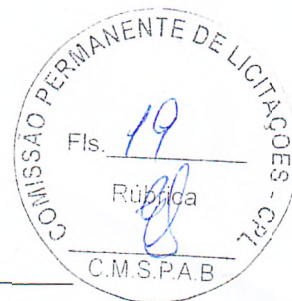
Atenciosamente;


Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 008/2026	Data da Elaboração: 09/03/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 008/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A elaboração deste estudo observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória das contratações públicas, assegurando planejamento, motivação adequada, eficiência administrativa, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos, com foco na preservação da saúde coletiva, proteção patrimonial e regular funcionamento das atividades institucionais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das condições sanitárias das dependências internas e externas da Câmara Municipal, considerando a importância da adoção de medidas contínuas de controle de pragas urbanas, sanitização de ambientes e adequado esgotamento sanitário, de modo a preservar a saúde de vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam as instalações do Poder Legislativo.

A ausência de serviços especializados dessa natureza pode favorecer a proliferação de insetos, roedores, cupins, fungos, bactérias e outros agentes nocivos, além de comprometer a estrutura física do prédio público e gerar riscos sanitários incompatíveis com o interesse público e com a adequada prestação dos serviços administrativos e legislativos.

A contratação permitirá maior segurança sanitária, preservação patrimonial, prevenção de riscos à saúde, cumprimento de normas sanitárias e melhoria das condições gerais de funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, prevenção, economicidade e interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, à manutenção das atividades administrativas e legislativas, à Lei Orçamentária Anual, à disponibilidade financeira e ao planejamento administrativo voltado à conservação predial, saúde ocupacional e salubridade das instalações públicas.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A ausência de contratação ou a adoção de medidas exclusivamente internas, sem suporte técnico especializado, mostra-se inadequada diante da necessidade de utilização de produtos específicos, equipamentos apropriados, mão de obra qualificada e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A execução direta pela Administração revela-se inviável diante da inexistência de estrutura técnica própria, ausência de equipamentos especializados e riscos operacionais.

Verificou-se, por sua vez, a existência de empresas especializadas aptas à execução integrada dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, sanitização e esgotamento de fossa, mediante fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra qualificada.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente, tecnicamente adequada e economicamente viável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização, desratização, descupinização, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e produtos necessários.

A execução deverá ocorrer conforme necessidade administrativa da Câmara Municipal, durante o período contratual, observando padrões de qualidade, segurança sanitária, conformidade ambiental e eficiência operacional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como licença ou alvará sanitário vigente expedido pelo órgão competente.

Salvador Romualdo R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os serviços deverão ser executados com utilização de produtos adequadamente registrados, equipamentos apropriados, observância das normas de segurança e saúde, atendimento às exigências sanitárias e ambientais e plena responsabilidade técnica pela execução.

A contratada deverá assegurar qualidade, eficiência, segurança operacional e correção de eventuais falhas identificadas, sem ônus adicional para a Administração.

7. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO

O modelo de contratação adotado será por execução sob demanda, com pagamento condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração e mediante atesto do fiscal do contrato.

Tal modelo assegura maior controle administrativo, economicidade, compatibilidade entre despesa e necessidade real, prevenção de pagamentos indevidos e melhor gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido com base na metragem estimada das áreas internas e externas da Câmara Municipal sujeitas à necessidade periódica de controle sanitário, bem como na estimativa anual de utilização dos serviços de esgotamento sanitário, considerando manutenção preventiva e corretiva.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deverão ser executados conforme a necessidade da Administração, observando critérios técnicos, operacionais e sanitários aplicáveis.	M ²	1000

Helber Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços de mercado, com obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, consolidação em mapa comparativo e análise de vantajosidade, observando-se os parâmetros legais aplicáveis.

10. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada mediante levantamento mercadológico, obtenção de no mínimo três cotações válidas, consolidação em mapa de preços e análise comparativa, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto da contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que os serviços a serem executados possuem natureza integrada e complementar, relacionados à manutenção sanitária e à conservação predial, cuja execução coordenada por um único contratado favorece a eficiência operacional, a padronização técnica, a centralização da responsabilidade e a adequada fiscalização contratual.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a qualidade dos serviços, dificultar o controle administrativo, gerar sobreposição de responsabilidades e reduzir a economicidade da contratação, razão pela qual se justifica a sua execução de forma unificada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se assegurar condições adequadas de higiene, segurança sanitária, conservação estrutural e salubridade das dependências da Câmara Municipal, reduzindo riscos à saúde pública, prevenindo danos patrimoniais e promovendo ambiente institucional seguro e adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas.

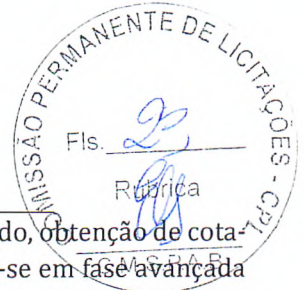
Busca-se, ainda, fortalecer a prevenção sanitária, melhorar a conservação do patrimônio público, reduzir riscos operacionais e assegurar conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Handwritten signature in blue ink: Helany Romaroly R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Considerando que já foram devidamente realizadas as etapas de levantamento de mercado, obtenção de cotações e consolidação dos preços em mapa comparativo, a presente contratação encontra-se em fase avançada de instrução processual, restando como providências subsequentes a formalização dos atos necessários à conclusão da fase preparatória e à efetivação da contratação.

Nesse contexto, deverão ser adotadas as medidas administrativas voltadas à consolidação do processo, compreendendo a validação dos documentos técnicos já elaborados, a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade da contratação, a ratificação pela autoridade competente, a formalização do instrumento contratual, a emissão de empenho, a designação formal de fiscal do contrato e, posteriormente, o acompanhamento da execução contratual, com a devida verificação, controle e atesto dos serviços executados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto pretendido.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços deverá observar normas sanitárias e ambientais aplicáveis, incluindo uso adequado de produtos químicos, destinação correta de resíduos e adoção de práticas que minimizem riscos ambientais, cabendo à contratada integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação pertinente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista das análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida revela-se plenamente viável, adequada e compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Sob o aspecto técnico, verifica-se a existência de soluções disponíveis no mercado aptas a atender integralmente ao objeto da contratação, por meio de empresas especializadas na execução dos serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização de ambientes e esgotamento de fossa séptica, com observância das normas sanitárias, ambientais e operacionais aplicáveis.

No âmbito administrativo, a contratação mostra-se necessária e devidamente justificada, considerando a imprescindibilidade da manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações do Poder Legislativo, sendo a solução escolhida compatível com a estrutura organizacional da Administração e passível de adequada fiscalização e gestão contratual.

Sob o enfoque econômico, a contratação apresenta-se vantajosa, tendo em vista que os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de mercado regularmente realizada e consolidada em mapa comparativo de preços, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequação à realidade orçamentária da Câmara Municipal, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Ademais, verifica-se que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os pressupostos legais para sua realização, desde que observadas as formalidades exigidas

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

na instrução processual.



Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, tecnicamente adequada, administrativamente pertinente e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, razão pela qual se declara sua viabilidade, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de formalização e execução contratual.

São Pedro da Água Branca/MA, em 09 de Março de 2026.

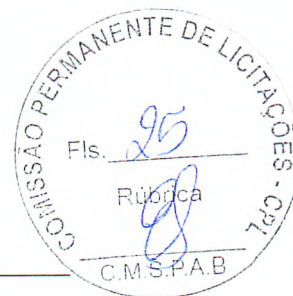
Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência
Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Jeanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deverão ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	1000	R\$ 19,75	R\$ 19.750,00

João Silva do Vale



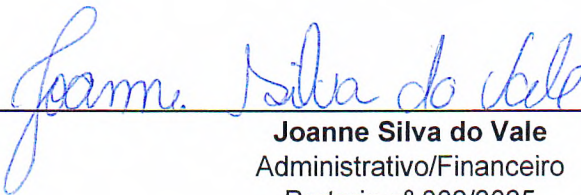
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000	R\$ 20,25	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 59.800,00

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de Março de 2026



Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Senhor Contador,

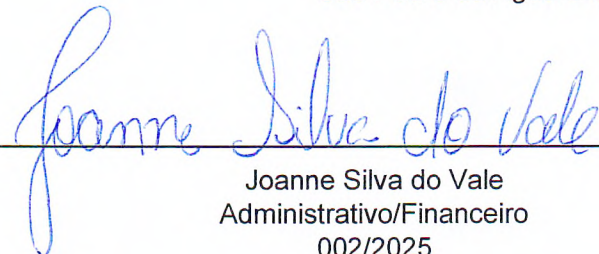
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 10 de Março de 2026


Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.
Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 10 de Março de 2026

JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416
415352

Assinado de forma
digital por JARIO
RIBEIRO
BARBOSA:02416415352

JARIO RIBEIRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA-016536/O-2



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas,	M ²	1000	R\$ 19,75	R\$ 19.750,00

Helleny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.				
2	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000	R\$ 20,25	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 59.800,00

1.2. A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Prestação de **serviços de controle integrado de pragas urbanas**, compreendendo dedetização, descupinização e desratização nas áreas internas e externas da edificação da Câmara Municipal;
- Aplicação de produtos específicos para eliminação e controle de insetos rasteiros, voadores, roedores e cupins, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Execução dos serviços mediante utilização de **equipamentos adequados, mão de obra qualificada e produtos devidamente registrados nos órgãos competentes**, especialmente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Prestação de **serviços de sanitização e desinfecção de ambientes**, visando à eliminação de bactérias, vírus e fungos, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de higiene e saúde no ambiente institucional;
- Execução de **serviços de esgotamento de fossa séptica**, incluindo sucção, transporte e destinação adequada dos resíduos, mediante utilização de equipamentos apropriados;

Galery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- f) Realização dos serviços conforme demanda da Administração, mediante solicitação prévia da Câmara Municipal;
- g) Disponibilização de equipe técnica capacitada para execução dos serviços, observando normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental;
- h) Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

1.3. Finalidade da Contratação

A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e controle sanitário nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, prevenindo a proliferação de insetos, roedores, microrganismos e demais agentes nocivos à saúde pública.

A execução dos serviços contribui para a manutenção de ambiente institucional seguro e saudável para vereadores, servidores e população que utiliza as dependências da Câmara Municipal, observando os princípios da eficiência, prevenção sanitária e adequada manutenção do patrimônio público.

1.4. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, caso haja interesse da Administração e manutenção da vantajosidade da contratação.

1.5. Valor Estimado da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, conforme demonstrado no **Mapa de Preços** constante do processo administrativo.

O valor estimado foi obtido mediante **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, considerando a média aritmética das propostas válidas apresentadas, nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

Helber Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e controle sanitário nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, considerando a circulação diária de vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam as instalações do Poder Legislativo.

2.2. A ausência de ações periódicas de controle de pragas urbanas pode ocasionar a proliferação de insetos, roedores e outros agentes nocivos à saúde pública, comprometendo as condições sanitárias do ambiente institucional, bem como podendo causar danos ao patrimônio público e riscos à saúde dos usuários das instalações da Câmara Municipal.

2.3. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **controle integrado de pragas urbanas (dedetização, descupinização e desratização), sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica**, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e insumos adequados, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva das condições sanitárias da edificação.

2.4. Os serviços possuem natureza de **manutenção preventiva e sanitária**, sendo essenciais para assegurar a adequada conservação das instalações da Câmara Municipal e o cumprimento das normas de saúde e higiene aplicáveis a ambientes de uso coletivo.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar ambiente institucional adequado ao desempenho das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, contribuindo para a preservação da saúde dos usuários, proteção do patrimônio público e observância dos princípios da eficiência, prevenção e adequada gestão administrativa.

3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/21.

Helleny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução contratual consistirá na prestação de serviços especializados de **controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica**, nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, mediante fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e produtos necessários à execução dos serviços.

5.2. Os serviços deverão ser executados **mediante demanda da Administração**, conforme necessidade verificada pela Câmara Municipal, observando-se os quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços de controle integrado de pragas urbanas compreenderão, no mínimo:

- a) dedetização para controle de insetos rasteiros e voadores;
- b) descupinização das áreas infestadas ou suscetíveis à infestação;
- c) desratização mediante aplicação de iscas raticidas em pontos estratégicos;
- d) aplicação de barreira química, quando necessária;
- e) tratamento preventivo e corretivo nas áreas internas e externas da edificação.

5.4. Os serviços de sanitização e desinfecção deverão ser executados mediante aplicação de produtos específicos destinados à eliminação de bactérias, vírus e fungos, garantindo a higienização adequada das dependências da Câmara Municipal.

5.5. O serviço de esgotamento de fossa séptica deverá ser realizado mediante utilização de **caminhão apropriado para sucção e transporte de resíduos**, incluindo retirada, transporte e destinação adequada dos dejetos, observando-se as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

5.6. A CONTRATADA deverá utilizar **produtos devidamente registrados nos órgãos competentes**, especialmente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como observar as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Helley Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.7. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os **equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços**, não sendo admitida cobrança adicional por tais itens.

5.8. Os serviços deverão ser executados por **profissionais devidamente capacitados**, observando as normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.

5.9. A execução dos serviços deverá ocorrer em horário previamente acordado com a Administração, de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

5.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos dos **arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021**, competindo-lhe verificar a conformidade da prestação dos serviços, atestar a execução e autorizar a liquidação e pagamento das despesas.

6. MATERIAIS, SISTEMAS E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização de ambientes e esgotamento de fossa séptica, garantindo a plena execução do objeto contratado.

6.2. A **CONTRATADA** deverá utilizar **produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes**, especialmente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis ao controle de pragas urbanas e desinfecção de ambientes.

6.3. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser apropriados à natureza das atividades contratadas, incluindo, quando necessário:

- pulverizadores manuais ou motorizados;
- equipamentos de aplicação de inseticidas líquidos, gel ou pó;
- dispositivos para aplicação de iscas raticidas em locais estratégicos;

Helber Ramalho Rocha



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- caminhão equipado para sucção e transporte de resíduos provenientes do esgotamento séptico;
- demais ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

6.4. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos utilizados apresentem **baixo risco toxicológico para pessoas e animais**, observando as recomendações dos fabricantes, normas da vigilância sanitária e boas práticas aplicáveis aos serviços de controle de pragas urbanas.

6.5. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão estar devidamente capacitados e equipados com **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, adequados às atividades desempenhadas, em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho.

6.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a **segurança das pessoas, proteção do patrimônio público e preservação do meio ambiente** durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

7.1.2. Em caso de impedimento técnico devidamente comprovado, ocorrência superveniente ou necessidade de suspensão temporária da execução dos serviços por determinação da Administração, o prazo de execução poderá ser ajustado na forma legal, mediante justificativa formal e registro no processo administrativo, conforme previsto na legislação aplicável.

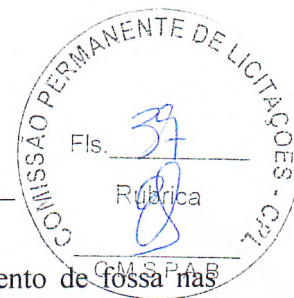
7.1.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como **fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3.1. Compete ao fiscal do contrato:

Helley Romydy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) acompanhar a execução dos serviços de controle de pragas, sanitização e esgotamento de fossas nas dependências da Câmara Municipal;
- b) verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou falhas na execução dos serviços;
- d) solicitar correções ou ajustes quando constatadas inconformidades na prestação dos serviços;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento das despesas.

7.1.3.2. O fiscal comunicará à autoridade competente qualquer situação que ultrapasse sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a adequada execução dos serviços ou a regularidade das condições sanitárias da edificação.

7.1.4. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com disponibilidade para atendimento às demandas da Administração e adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.1.4.1. A Administração poderá recusar justificadamente o preposto indicado, caso verifique inadequação técnica ou operacional, devendo a CONTRATADA proceder à substituição.

7.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes de sua execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.6. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, não sendo afastada tal responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.7. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Helvany Romardy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.7.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos referidos não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.8. As comunicações entre as partes deverão ocorrer formalmente por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, sempre que envolverem notificações, solicitações de execução de serviços, registro de ocorrências ou determinação de providências.

7.1.9. A Administração poderá convocar o representante da empresa para reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

7.1.10. Após a assinatura do contrato poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento entre as partes, com a finalidade de:

- a) apresentar as condições de execução dos serviços;
- b) esclarecer procedimentos de solicitação das demandas;
- c) definir rotinas de comunicação entre a CONTRATADA e a Administração;
- d) orientar quanto aos procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual.

7.1.11. Antes de cada pagamento, deverá ser verificada a **regularidade fiscal da CONTRATADA**, mediante consulta aos sistemas oficiais e exigência das certidões pertinentes, conforme a legislação aplicável.

7.1.12. O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto à efetiva execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas.

8. DO RECEBIMENTO

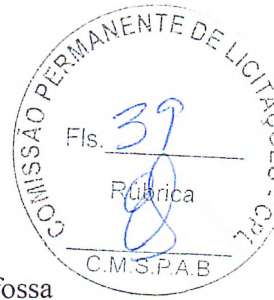
8.1. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da execução pelo fiscal do contrato designado pela autoridade competente, que avaliará a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2. Após a execução de cada serviço solicitado pela Administração, será realizado o **recebimento provisório**, mediante verificação inicial da execução, considerando:

Helery Romady Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- I – a realização dos serviços de controle integrado de pragas, sanitização ou esgotamento de fossa conforme solicitado pela Administração;
- II – a utilização de materiais e produtos adequados à natureza do serviço;
- III – a observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- IV – a execução dos serviços nas dependências indicadas pela Administração.

8.3. Constatada a regular execução do serviço, o fiscal do contrato emitirá **atesto de recebimento**, autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento da despesa.

8.4. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será formalmente notificada para que promova as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, podendo o recebimento e o pagamento ficarem suspensos até a regularização das pendências.


8.5. A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.

8.6. O serviço poderá ser considerado **parcialmente não recebido** quando constatadas falhas na execução, inadequação na aplicação dos produtos ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração glosar proporcionalmente o pagamento correspondente.

8.7. Após o atesto da execução do serviço, a CONTRATADA será autorizada a emitir a respectiva **Nota Fiscal**, que será encaminhada para fins de liquidação e pagamento, observadas as exigências legais e contratuais.

8.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços executados, respondendo a empresa por eventuais falhas, danos ao patrimônio público ou riscos sanitários decorrentes da execução inadequada dos serviços, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (Art. 75., inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

Helleny Ammely Rocha Oliveira 



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para contratação de serviços comuns.

9.2. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante **critério de menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e comprovada a compatibilidade da proposta apresentada com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, assegurando igualdade de condições entre os fornecedores interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).


10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui **objeto social compatível com o objeto da contratação**, compreendendo atividades relacionadas a controle de pragas urbanas, dedetização, sanitização ou serviços correlatos.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

Helena Kennedy Rocha Oliveira 



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- 10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;
- 10.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 10.2.5.** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;
- 10.2.6.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

- 10.3.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.
- 10.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.
- 10.3.3.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

Helleny Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por **contador habilitado**, com a respectiva indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a análise dos seguintes **índices contábeis**, calculados a partir do balanço patrimonial:

I – Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II – Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

III – Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

10.4.4. Os índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)** deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a **1 (um)** em qualquer dos índices contábeis exigidos, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante **comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado da contratação**, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Quando se tratar de empresa constituída no exercício social em curso, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**, devidamente registrado no órgão competente.

Helley Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4.7. As empresas optantes pelo **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED** poderão apresentar o balanço patrimonial por meio da **Escrituração Contábil Digital – ECD**, acompanhado do respectivo recibo de entrega.

10.4.8. No caso de **Microempreendedor Individual – MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituída por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI;

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente que demonstre sua capacidade econômico-financeira.

10.4.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não constar prazo de validade expresse.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.5.2. Apresentação de **licença ou alvará sanitário vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, autorizando a empresa a exercer atividades de controle de pragas urbanas.

OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

Stallery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.6.3. Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

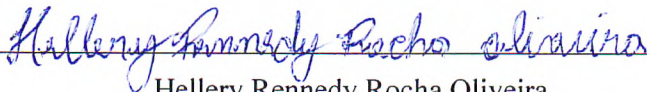
11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
São Pedro da Água Branca/MA, 10 de março de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:


Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
VALOR ESTIMADO	de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 10 de Março de 2026

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CMSPAB

ÓRGÃO CONSULENTE: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

INTERESSADO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização), sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, e Art. 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A presente peça jurídica visa analisar a legalidade e a regularidade formal do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, destinado ao atendimento das necessidades de manutenção sanitária e conservação predial das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme solicitado pelo Gabinete da Presidência.

O exame técnico-jurídico pautar-se-á na verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), observando-se a instrução documental, o enquadramento legal da hipótese de dispensa, a adequação da pesquisa de preços e a viabilidade da minuta contratual apresentada nos autos.

1. RELATÓRIO E HISTÓRICO PROCESSUAL

O presente procedimento administrativo foi instaurado no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrados de controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização), sanitização e desinfecção ambiental, além de esgotamento de fossa séptica.

A instrução processual teve início com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 008/2026, subscrito pela chefia de gabinete, o qual justificou a necessidade institucional de manter padrões adequados de salubridade, higiene e segurança sanitária nas

instalações legislativas, protegendo a saúde de servidores, parlamentares e usuários do serviço público.



Em observância ao dever de planejamento estabelecido pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 008/2026. Referido documento demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, registrando que a execução direta dos serviços seria inviável ante a ausência de estrutura técnica e equipamentos próprios.

O ETP também fundamentou a impossibilidade de parcelamento do objeto, sob o argumento de que a natureza integrada das atividades favorece a eficiência operacional e a centralização da responsabilidade técnica.

A fase preparatória seguiu com a elaboração do Mapa de Preços, consolidado em 09 de março de 2026. A estimativa de custos utilizou como metodologia a média aritmética simples de quatro propostas comerciais válidas, obtidas junto a fornecedores do ramo (METTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES e W E COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA).

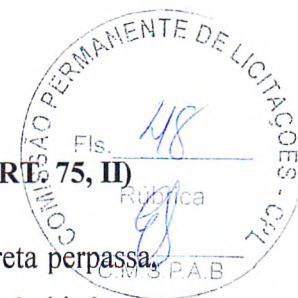
O valor médio apurado foi de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), montante que serviu de referência para a verificação da vantajosidade econômica da contratação.

O processo conta ainda com o Termo de Referência (Anexo I) e a correspondente Minuta de Contrato (Anexo II), documentos que detalham as especificações técnicas, os quantitativos estimados (1000 m² para dedetização/sanitização e 120 m³ para esgotamento de fossa) e as obrigações das partes.

Por fim, consta nos autos o Aviso de Contratação Direta nº 007/2026 - CMSPAB, destinado a conferir publicidade ao certame e possibilitar a obtenção de propostas adicionais, conforme preconiza o rito da dispensa eletrônica ou por valor.

Dessa forma, a instrução processual apresenta-se formalmente robusta, contendo os elementos essenciais exigidos pelo Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, restando pendente a presente análise jurídica para fins de ratificação e prosseguimento à fase de celebração contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DO ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 75, II)



A análise da legalidade do presente procedimento de contratação direta perpassa, primordialmente, pela verificação da subsunção do objeto e de seu valor estimado às hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a pretensão administrativa recai sobre a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção sanitária e controle de pragas, cujo valor global foi estimado em R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

O fundamento legal invocado pela Administração é o Art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, que autoriza a dispensa para contratação de outros serviços e compras, desde que o montante não ultrapasse os limites estabelecidos no referido dispositivo. Importa registrar que tais valores são objeto de atualização anual por ato do Poder Executivo Federal, sendo que o Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o limite para a referida hipótese de dispensa para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao confrontar o valor estimado da presente demanda com o teto legal vigente para o exercício financeiro, observa-se que a despesa pretendida situa-se abaixo do limite máximo autorizado. Tal circunstância permite, sob o aspecto puramente financeiro, o processamento da contratação por via direta, sem a necessidade de instauração de um certame licitatório formal, privilegiando-se os princípios da eficiência e da economicidade para demandas de baixa expressão financeira.

Contudo, a regularidade do enquadramento não se limita à mera verificação do valor. O § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece cautelas rigorosas para coibir o fracionamento indevido de despesa. A norma impõe que, para fins de aferição do limite, deve-se considerar o somatório do que for despendido pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro com objetos de mesma natureza.

No caso concreto, o objeto integra serviços de manutenção predial e sanitária que, pela sua natureza contínua e previsível, devem ser planejados de forma global. A análise do histórico de contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA demonstra que a presente demanda visa cobrir as necessidades anuais para o setor, inexistindo indícios de que o objeto tenha sido artificialmente dividido para fugir à obrigatoriedade de licitar.

Portanto, verificada a compatibilidade do valor estimado com os limites legais atualizados e a inexistência de fracionamento ilícito da despesa, conclui-se que o enquadramento jurídico no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 apresenta-se escorreito,

restando preenchido o requisito normativo de natureza pecuniária para a contratação direta pretendida.



4. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E FASE PREPARATÓRIA

A regularidade das contratações públicas, mesmo na modalidade direta, depende da observância rigorosa da fase preparatória, que é o alicerce do planejamento administrativo. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de dispensa de licitação deve seguir o rol estabelecido no Art. 72, exigindo-se a formalização da demanda, a elaboração de estudos técnicos e a definição clara do objeto.

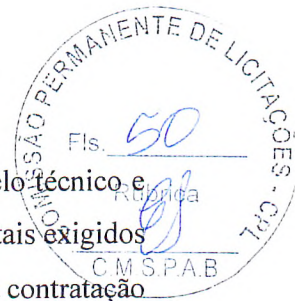
No caso em análise, a instrução processual demonstra plena conformidade com estes preceitos normativos, apresentando um encadeamento lógico e fundamentado entre a necessidade identificada e a solução proposta.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 008/2026 cumpriu seu papel de deflagrar o certame, descrevendo a necessidade de manutenção sanitária nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. A partir dele, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 008/2026, peça de alta qualidade técnica que atende aos requisitos do Art. 18, § 1º, da Nova Lei de Licitações.

O ETP justificou a escolha pela contratação externa de empresa especializada, fundamentando que a Administração não possui estrutura operacional própria para o manejo de produtos químicos controlados e equipamentos específicos para desinfecção e esgotamento de fossas. Essa análise de alternativas é essencial para garantir que a solução escolhida seja a mais eficiente e menos onerosa para o erário.

A adequação do Termo de Referência (TR) também merece destaque. O documento define o objeto com precisão, detalhando os serviços de dedetização, desratização, descupinização e sanitização, além do esgotamento de fossa, com a indicação de unidades de medida (m² e m³) e quantitativos condizentes com a metragem da edificação legislativa.

A descrição clara e objetiva evita ambiguidades na execução e permite uma fiscalização contratual eficiente, em harmonia com o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o TR estabelece obrigações rigorosas quanto ao uso de produtos registrados na ANVISA e o fornecimento de EPIs, resguardando a segurança dos trabalhadores e dos usuários das instalações.



Conclui-se, nesta etapa, que a fase preparatória foi conduzida com zelo técnico e jurídico, estando o processo devidamente instruído com os documentos fundamentais exigidos pela legislação vigente, o que confere segurança jurídica para o prosseguimento da contratação direta.

5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DA PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública é o objetivo central de qualquer procedimento de contratação, inclusive naqueles realizados por meio de dispensa de licitação. Para que tal objetivo seja alcançado, é imperativo que o valor estimado da contratação seja fruto de uma pesquisa de mercado robusta e atualizada, capaz de refletir fielmente os preços praticados no ramo de atividade correspondente.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 23, estabelece parâmetros claros para a aferição do valor estimado, priorizando a utilização de dados de bancos públicos e a consulta direta a fornecedores.

No presente caso, a instrução processual logrou êxito em demonstrar a vantajosidade econômica da contratação por meio do Mapa de Preços. A metodologia adotada pela Administração consistiu na obtenção de quatro cotações distintas junto a empresas atuantes no mercado regional (METTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES e W E COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA).

A utilização de ao menos três orçamentos válidos atende ao requisito estabelecido pelo inciso IV do § 1º do art. 23 da Nova Lei de Licitações, conferindo a necessária legitimidade à estimativa orçamentária.

A análise técnica do Mapa de Preços revela que os valores unitários apresentados pelos fornecedores guardam razoável proximidade entre si, o que indica a inexistência de distorções gritantes ou orçamentos excessivamente destoantes da realidade mercadológica.

A opção pela utilização da média aritmética simples para a definição do valor estimado de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) apresenta-se adequada e em consonância com a praxe administrativa, permitindo a fixação de um teto de referência justo e compatível com os princípios da economicidade e da razoabilidade.



No contexto sob exame, verifica-se que a Administração cumpriu satisfatoriamente o dever de realizar a pesquisa de preços de forma ampla e fundamentada, assegurando que a futura contratação se dê em condições vantajosas para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Conclui-se, portanto, que a estimativa de custos foi elaborada com observância aos ditames legais e jurisprudenciais, restando configurada a viabilidade econômica do procedimento de dispensa de licitação.

6. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DA MINUTA CONTRATUAL E HABILITAÇÃO

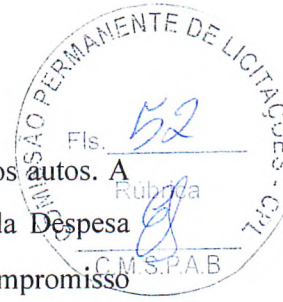
A análise da minuta contratual e dos requisitos de habilitação é a etapa derradeira para assegurar que a futura relação jurídica entre a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA e a empresa contratada esteja alicerçada em bases sólidas e seguras. Sob a perspectiva da Lei nº 14.133/2021, o contrato administrativo deve conter cláusulas essenciais que definam com clareza os direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, conforme preconiza o Art. 92. No presente caso, a minuta apresentada cumpre satisfatoriamente esse requisito, estabelecendo o objeto, o regime de execução por empreitada por preço unitário, as condições de pagamento e as regras de fiscalização.

No que tange à habilitação, o processo deve demonstrar que a empresa possui capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica para a execução do objeto, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Nova Lei de Licitações. Especial atenção deve ser dada à qualificação técnica, que no caso de serviços de controle de pragas e sanitização, exige a apresentação de licença ou alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária.

Essa exigência é fundamental para garantir que a empresa opere em conformidade com as normas de segurança e saúde pública, sendo um requisito de lei especial conforme o Art. 67, inciso IV.

As regras de fiscalização e sanções administrativas também se apresentam em conformidade com o novo regime jurídico. A minuta prevê a designação formal de um fiscal do contrato, a quem competirá acompanhar a execução e atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento, em observância aos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao regime sancionatório, as cláusulas contratuais elencam as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, respeitando a graduação e os critérios de aplicação definidos no Art. 156. A previsão de multas variando entre 2% e 20% demonstra razoabilidade e proporcionalidade frente a eventuais inadimplementos.



Por fim, a adequação orçamentária restou devidamente comprovada nos autos. A Administração indicou a dotação específica (Órgão 11, Unidade 00, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), assegurando que o compromisso financeiro possui respaldo na Lei Orçamentária Anual. A disponibilidade de recursos é condição de eficácia do contrato, conforme as normas de finanças públicas.

Conclui-se, assim, que tanto a minuta do contrato quanto o rol de documentos exigidos para a habilitação atendem aos ditames da legalidade e da segurança jurídica, estando o processo apto a avançar para a fase de formalização, desde que confirmada a plena regularidade documental da empresa selecionada.

7. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

À luz da análise técnica e jurídica realizada ao longo desta peça consultiva, conclui-se que o procedimento administrativo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, instaurado pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, apresenta-se em estrita conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A instrução processual logrou êxito em demonstrar a necessidade administrativa da prestação dos serviços de controle integrado de pragas, sanitização e esgotamento de fossa, fundamentando a escolha da solução técnica e a vantajosidade econômica para o erário municipal.

A regularidade jurídica do feito é sustentada pelos seguintes pilares fundamentais: (i) o enquadramento correto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite financeiro atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; (ii) o planejamento adequado materializado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar; (iii) a realização de pesquisa de mercado robusta e diversificada, assegurando a observância do princípio da economicidade; e (iv) a elaboração de Termo de Referência e Minuta Contratual com cláusulas de salvaguarda ao interesse público.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta, recomendando à autoridade competente a adoção das seguintes providências finais:

a) a verificação pormenorizada da regularidade documental da empresa selecionada, com especial atenção à validade do alvará sanitário e das certidões fiscais e trabalhistas;

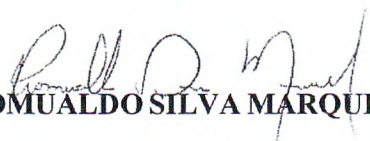
b) a ratificação oficial do ato de dispensa pela Presidência da Câmara Municipal e a devida publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao dever de publicidade;

c) a formalização da designação do fiscal do contrato, munindo-o das informações necessárias para o acompanhamento e atesto dos serviços prestados.

Ressalte-se que o parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculante, servindo como guia para a tomada de decisão motivada pelo gestor público, que detém a responsabilidade pela prática do ato administrativo.

É o parecer.

São Pedro da Água Branca/MA, 11 de Março de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO

OAB/MA nº 9.166

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA





Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
VALOR ESTIMADO:	de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

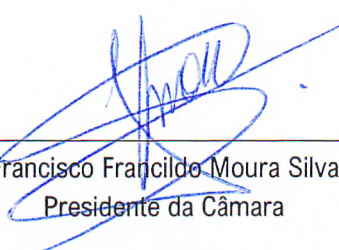
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 11 de Março de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **11 dias do mês de Março de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 007/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 008/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com o valor estimado de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 11 de Março de 2026.

Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.
CNPJ nº 01.621.270/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 16 de Março a 18 de março de 2026.
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
Orçamento Sigiloso: NÃO
Valor Estimado da Contratação: R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Forma de Adjudicação: global	
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 22, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 - CMSPAB
9PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica**, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

1.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, sob regime de **empreitada por preço unitário**, observados os quantitativos estimados e as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

1.3. O valor global estimado da contratação corresponde ao montante máximo previsto para o período de vigência contratual, sendo os pagamentos realizados **conforme os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato**, observados os valores unitários constantes da proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	<p>Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deverão ser executados de acordo com as necessidades.</p>	M ²	1000	R\$ 19,75	R\$ 19.750,00
2	<p>Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.</p>	M ³	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
3	<p>Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.</p>	M ²	1000	R\$ 20,25	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 59.800,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **16 de março de 2026 a 18 de março de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos
- ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta do Contrato

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> **Caminho:** Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;
- d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor global superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos serviços.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos serviços.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço global**, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os serviços constantes da planilha de preços.

9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação, compreendendo atividades relacionadas a **controle de pragas urbanas, dedetização, sanitização ou serviços correlatos.**

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

III – Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.4.4. Os índices LG, LC e SG deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um), poderá comprovar sua qualificação mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Empresas constituídas no exercício social em curso poderão apresentar **balanço de abertura**.

10.4.7. Empresas que utilizam **SPED** poderão apresentar a **ECD acompanhada do recibo de entrega**.

10.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituído por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

10.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.5.2. Apresentação de **licença ou alvará sanitário vigente**, expedido pela Vigilância Sanitária competente, autorizando a empresa a exercer atividades de **controle de pragas urbanas**.

10.6 OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

13.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá mediante verificação da execução dos serviços pelo **fiscal do contrato designado pela Administração**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, mediante solicitação formal, devendo a CONTRATADA realizar as atividades de controle de pragas urbanas, sanitização de ambientes e esgotamento de fossa séptica em conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

13.3. Após a execução dos serviços, o fiscal do contrato realizará a verificação quanto:

I – à correta execução dos serviços solicitados;

II – à utilização de produtos, equipamentos e técnicas adequadas para controle de pragas e sanitização;

III – ao cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



IV – à observância das condições de segurança e higiene durante a execução dos serviços;

V – ao atendimento das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. Constatada a conformidade da execução, o fiscal do contrato emitirá o **atesto da prestação dos serviços**, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

13.5. Caso sejam identificadas falhas na execução, serviços incompletos ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as correções necessárias, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

13.6. Enquanto não forem sanadas as irregularidades verificadas, o atesto da execução poderá ser **suspenso**, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.

13.7. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços prestados, ao cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis e à reparação de eventuais danos decorrentes da execução contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura correspondente**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do documento fiscal pela Administração.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da continuidade da execução contratual quando tecnicamente necessária ao atendimento das demandas da Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.4. Não será efetuado pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação contratual, execução inadequada dos serviços, aplicação de penalidade ou inadimplência verificada na execução do objeto, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O pagamento será realizado mediante **transferência bancária** para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.

14.6. Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo **mão de obra, equipamentos, materiais, produtos químicos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas diretas e indiretas**, não sendo devido qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.

14.7. A despesa decorrente desta contratação direta correrá à conta da **dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme indicado no Termo de Referência e no instrumento contratual.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução dos serviços de **controle integrado de pragas urbanas, sanitização de ambientes e esgotamento de fossa séptica**, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

15.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços com estrita observância às especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, utilizando **produtos, equipamentos e técnicas adequadas**, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15.3. Caberá à CONTRATADA fornecer, às suas expensas, todos os **materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, produtos químicos e mão de obra qualificada** necessários à execução dos serviços, bem como assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

15.4. A CONTRATADA deverá utilizar **produtos devidamente registrados ou autorizados pelos órgãos competentes**, especialmente pelos órgãos de vigilância sanitária, observando as normas técnicas relativas ao controle de pragas urbanas e à sanitização de ambientes.

15.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as **condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta**, bem como atender às determinações da fiscalização contratual.

15.6. A CONTRATADA deverá realizar os serviços com observância das **normas de segurança, saúde e proteção ambiental**, adotando todas as medidas necessárias para evitar riscos aos servidores, usuários das instalações e ao patrimônio público.

15.7. Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou serviços realizados em desacordo com as especificações estabelecidas, a CONTRATADA deverá **corrigir ou refazer os serviços**, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração.

15.8. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a qualidade e eficiência das atividades realizadas.

15.9. É vedada a subcontratação total do objeto contratado, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração nos casos legalmente permitidos.

15.10. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da legalidade, moralidade, integridade e transparência, comprometendo-se a não praticar atos que possam caracterizar fraude, corrupção, conluio ou qualquer prática que comprometa a lisura da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2 Constituem infrações administrativas:

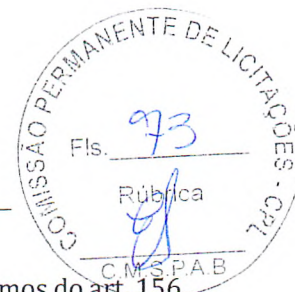
- I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;
- II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- III – apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;
- IV – retardar injustificadamente a execução dos serviços solicitados pela Administração;
- V – executar os serviços em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- VI – utilizar produtos ou técnicas inadequadas para controle de pragas ou sanitização;
- VII – descumprir normas sanitárias ou ambientais aplicáveis;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- IX – cometer fraude fiscal;
- X – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Da Multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) por atraso injustificado na implantação do sistema;
- b) por indisponibilidade do sistema em sessão legislativa, quando comprovada responsabilidade da CONTRATADA;
- c) por descumprimento de obrigações contratuais.

16.4.2. A multa poderá ser fixada:

- até **2% (dois por cento)** do valor mensal do contrato por ocorrência de falha leve;
- até **10% (dez por cento)** do valor mensal em caso de inexecução parcial;
- até **20% (vinte por cento)** do valor global do contrato em caso de inexecução total.

16.4.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. Procedimento Administrativo

16.5.1. A aplicação das penalidades observará procedimento administrativo regular, com notificação formal da CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo legal.

16.5.2. A decisão quanto à aplicação de sanção será motivada, cabendo recurso na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

16.6. Das Sanções Restritivas

16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser **revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá natureza de **prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização de ambientes e esgotamento de fossa séptica**, a serem executados conforme demanda da Administração, durante o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado da contratação.

17.3. O valor global estimado da contratação constitui **apenas limite máximo de execução financeira**, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

17.4. É vedada a **subcontratação total do objeto contratado**, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução dos serviços e pela qualidade das atividades realizadas.

17.5. A participação neste procedimento de contratação direta implica **plena concordância do proponente com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na minuta do contrato**.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis à espécie.

São Pedro da Água Branca/MA, 12 de março de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCISCO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	<p>Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.</p>	M²	1000	R\$	R\$
2	<p>Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.</p>	M³	120	R\$	R\$
3	<p>Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.</p>	M²	1000	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas dependências da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, bem como em eventuais áreas externas, anexos ou outros locais vinculados às atividades administrativas da CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. A execução compreenderá a prestação de serviços de **controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes e esgotamento de fossa séptica**, conforme demanda da Administração e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

2.4. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá realizar vistoria prévia no local da execução dos serviços, a fim de avaliar as condições do ambiente, identificar possíveis focos de infestação e adotar as medidas técnicas adequadas para a execução dos serviços contratados.

2.5. Eventuais deslocamentos de equipe, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ _____ (_____)**, correspondente ao período de vigência de **12 (doze) meses**, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação.

3.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato.

3.3. O pagamento será realizado **conforme a efetiva execução dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto à correta execução dos serviços;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo:

- mão de obra especializada;
- fornecimento de produtos e insumos;
- equipamentos e ferramentas;
- deslocamento da equipe;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato constitui **estimativa máxima de execução**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados.

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações contratuais, o fiscal do contrato poderá **glosar total ou parcialmente os valores correspondentes**, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das condições contratuais, fixando prazo para correção.
- b) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.
- c) Informar previamente à CONTRATADA as áreas a serem atendidas e os serviços a serem executados, conforme demanda da Administração.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
- e) Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços contratados.
- f) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades.
- g) Solicitar a substituição de profissional ou preposto da CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- i) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Determinar a correção ou reexecução de serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de **controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes e esgotamento de fossa séptica**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e deste contrato.

- a) Fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos e materiais necessários à execução dos serviços.
- b) Utilizar produtos devidamente **registrados ou autorizados pelos órgãos competentes**, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- c) Executar os serviços com observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.
- d) Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços, devidamente equipados com **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**.
- e) Corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos, materiais e equipe técnica até o local de execução dos serviços.
- g) Manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais às quais tenha acesso em razão da execução contratual.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- j) Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, observadas as condições de pagamento previstas neste contrato.
- k) Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual.
- l) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes **sanções administrativas**, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

7.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

8.2. É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – o processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à contratação direta em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de Proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumpriremos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a), o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

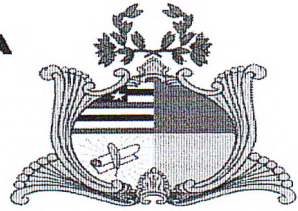
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

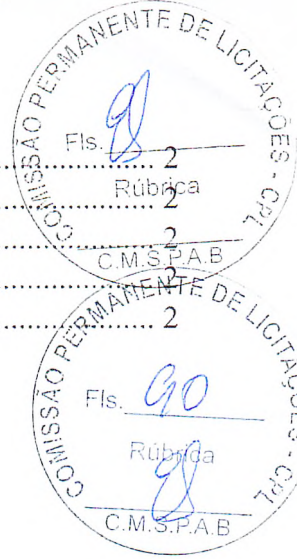


1	<p>Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.</p>	M ²	1000	R\$	R\$
2	<p>Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.</p>	M ³	120	R\$	R\$
3	<p>Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.</p>	M ²	1000	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$



Índice

Gabinete da Presidência
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 -
CMSPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:
<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>
- **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: gjis5bu0jra20260316190327

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 -
CMSPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:
<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>
- **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: lrbybvmtmy220260316190351

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 -
CMSPAB





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>

/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 13 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: \$TiHi6nwU67u



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 16/03/2026



podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6517. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras e ou notificação direta através de ofício ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6028 e 3216-6533. São Luís/MA, 12 de março de 2026. Ciane Sozinho de Souza Gerente de Compras e Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no en-

12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 12 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 13 de março de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através do Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da U. I. Duque de Caxias, Povoado Cajueiro, Reforma da U. I. Silviano José de Maria, Povoado Desejo e Reforma da U. I. Joaquim Roseno, Povoado Cruzeiro, todas na zona rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 01 de abril de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação – CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA. 12 de março de 2026. Sara Ferreira



🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores

📧 Fazer upgrade →

Principal

Promoções

Social

eu, Atendimento 2

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - CMSPAB - Prezado(a) Senhor(a), INF...

📎 EXTRATO DE P...

eu, Atendimento 2

TERMO DE REVOGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2026 - Prezado(a)

📎 EXTRATO DE P...

up solucoes e incor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - SEGUE PROPOSTA E PREÇO E DOCUMENTOS

📎 DOC UP - CAM ...

W E COMERCIO E SERV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO

📎 CAMARA DE SA...

Adriano, eu 2

Solicitação de Edital da Dispensa nº 010/2026. - Prezado(a), A Câmara Municipal de S

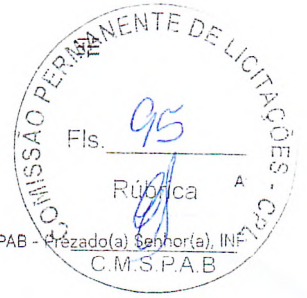
eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 - CMSPAB - Bom dia, Aviso de Contrati

📎 DARE.pdf

📎 1773247122796....

📎 EXTRATO DE P...



Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail.

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores



up solucoes e incorporacoes solucoes
para mim, up

SEGUE PROPOSTA E PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2026

DESDE JA ESTAMOS A DISPOSICÃO
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO
GRATO

1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



DOC UP - CAM SP.



🔔 Fazer upgrade →

Responder Responder a todos Encaminhar 😊

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 – CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que: a empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Norte Sul nº 10 – Bairro Centro, na cidade de Joao Lisboa, CNPJ Nº **52.257.069/0001-07**, socio proprietário o Sr. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, CPF n.º 663.627.843-91, R.G. n.º **882365983 SSPMA** Apresenta sua proposta de preço para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização, esgotamento das fossas séptica e sanitização e desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados no prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

PREÇO TOTAL R\$ **59.640,00** (CINQUENTA E NOVE MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) DIAS

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG.460 CONTA CORRENTE 103419-7 UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES

SEGUE ANEXO PLANILHA DE PREÇO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SERVIÇO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.	M ²	SERV	1000	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00

02	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	M ³	SERV	120	R\$ 164,50	R\$ 19.740,00
03	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	SERV	1000	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00
Valor Total: CINQUENTA E NOVE MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS						R\$ 59.640,00



JOAO LISBOA – MA 18 DE MARÇO DE 2026

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES

LTDA:52257069000107

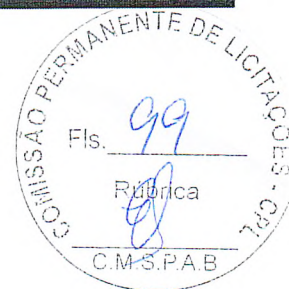
Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2026.03.18 13:03:23 -03'00'

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

CPF 663.627.843-91

Proprietário

SOLUÇÕES
& INCORPORAÇÕES



AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 – CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos que: a empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Norte Sul nº 10 – Bairro Centro, na cidade de Joao Lisboa, CNPJ Nº **52.257.069/0001-07**, socio proprietário o Sr. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, CPF n.º 663.627.843-91, R.G. n.º **882365983 SSPMA**, **DECLARA QUE:**

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** é:

- (X) Simples Nacional;
 () Lucro Real;
 () Lucro Presumido;

➤ **DECLARO** que a empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, CPF n.º 663.627.843-91, R.G. n.º **882365983 SSPMA**

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA NORTE SUL, Nº 10 - CENTRO

Cidade/Estado: JOAO LISBOA - MA

Cep.: 65922-000

Ponto de referência: PROX AO SUPERMERCADO ECONOMICO

Telefone: 99 992173308

E-mail: upsolucoeseincorporacoes@gmail.com

➤ **DECLARO** que a empresa é enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual – MEI;
 (X) Microempresa – ME;
 () Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 () Sociedade Cooperativa;
 () Normal.

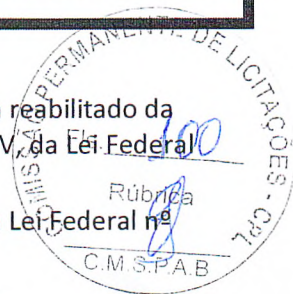
➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

- **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

JOAO LISBOA – MA 18 DE MARÇO DE 2026

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:5225706900
0107

Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2026.03.18 12:56:22 -03'00'

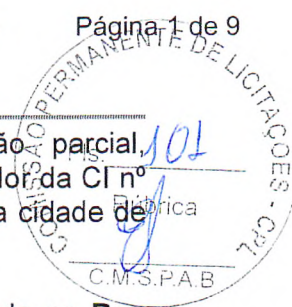
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

CPF 663.627.843-91
Proprietário

**SOLUÇÕES
& INCORPORAÇÕES**

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural de Açailândia – MA, data de nascimento 06.11.1983, portadora da CI nº 015795602000 SSP/MA e CPF nº. 000.265.003-70, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA 01, nº sn, alice vieira, CEP: 65922-000



, Único sócio da firma “**UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA**” sediada na **Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro CEP: 65.922-000 em Joao Lisboa-MA** - registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201430026, em 20.09.2023, inscrita no CNPJ sob nº 52.257.069/0001-07, neste ato, resolve de comum acordo, para atender o que dispõe nos termos do código civil de 2002, proceder a Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Nesta data e admitido na sociedade, o Srº **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresario, natural de Santa Luzia (MA), data de nascimento 16/01/1980, portador da CI Nº 882365983 SESC-MA e CPF sob Nº 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana Nº 2427, Bairro Bacuri, CEP Nº 65.916-010 em Imperatriz (MA) compra da sócia, **MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA**, 350.000 (Trezentos mil) quotas do capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos mil Reais)

2ª – Em razão da alteração havido, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 350.000.00 (Trezentos mil e conquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e conquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser entre o sócio na seguinte proporção;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

3ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

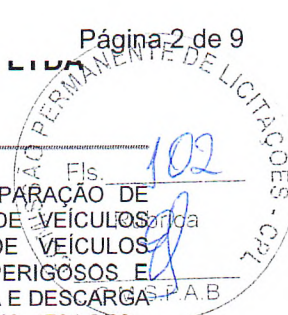
4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

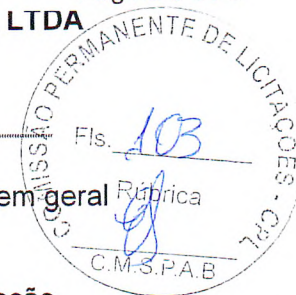
5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio o Srº. **M JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

6ª – **O objetivo social que é CNAE – 4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.) 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 6201-5/02 - WEB DESIGN FICA ALTERADO A PARTIR DESTA DATA PARA



ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA****Principal:**

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.)

Secundaria:

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6201-5/02 - Web design
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4722-9/02 - Peixaria

Vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada com a seguinte redação.

**ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA**

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia (MA), data de nascimento 16/01/1980 portador da CI Nº 882365983 SESC-MA e CPF sob Nº 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana Nº 2427, Bairro Bacuri, CEP Nº 65.916-010 em Imperatriz (MA)

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

2ª – A sociedade tem sede e domicilio na Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro CEP: 65.922-000 em Joao Lisboa-MA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.257.069/0001-07, com seu contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, sob o nº 21201430026 por despacho de 20.09.2023.

3ª - Seu objetivo social é:

Principal:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.)

SECUNDARIA:

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

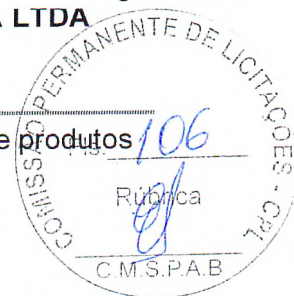
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

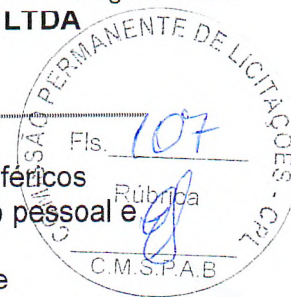
ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA**

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias



ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA**

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 6201-5/02 - Web design
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 4722-9/02 - Peixaria



4ª – O capital social e de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (Hum) real cada quota Integralizado em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª – A sociedade iniciou as suas atividades em: 20/09/2023 e a duração é por tempo indeterminado.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio o Srº. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

09ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará comas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA**

13ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidira sempre com o ano civil. (art. 1.011, CC/2002).

16ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Joao Lisboa – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (arts. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

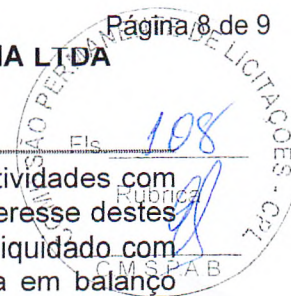
Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Joao Lisboa – MA. 30 de Dezembro de 2024

Sócios:

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00026500370	MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA
66362784391	JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2024 20:29 SOB Nº 20241619521.
PROTOCOLO: 241619521 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418230679. CNPJ DA SEDE: 52257069000107.
NIRE: 21201430026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2024.
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.257.069/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Lim itada
--

LOGRADOURO R NORTE SUL	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UPSOLUCOESINCORPORACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3309
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2025 às 13:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.257.069/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Lim itada
--

LOGRADOURO R NORTE SUL	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UPSOLUCOESINCORPORACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3309
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2025 às 13:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.257.069/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada

LOGRADOURO R NORTE SUL	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UPSOLUCOESINCORPORACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3309
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

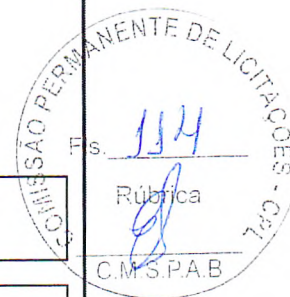
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2025 às 13:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.257.069/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/09/2023

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NORTE SUL

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UPSOLUCOESINCORPORACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3309

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

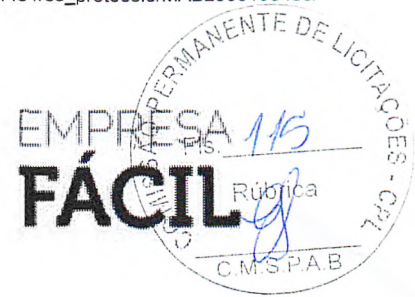
Emitido no dia 09/02/2025 às 13:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128235705

Nome / Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07

Endereço: RUA MANOEL BARBOSA, LOT RECANTO DA NATUREZA CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

Atividade Principal: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8219-9/01 - Fotocópias, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 6201-5/02 - Web design, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e

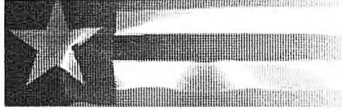
elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7490-4/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7911-2/00 - Agências de viagens, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

São Luis, quarta, 20 de setembro de 2023

Código de Autenticidade: **J3JSTDAR**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública no Sistema do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.257.069/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.823570-5
Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NORTE SUL
Número: 10 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 992173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
Principal: COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5212500	CARGA E DESCARGA
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6201502	WEB DESIGN
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/09/2025

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (4619200-4541201), 01/07/2010 - (4645101-4635401), 01/10/2010 - (4644302-1813001-1413402-5819100-
de (CNAE's): 4649409-4642702-4649404), 01/12/2010 - (6190601-7311400-6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/09/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 52.257.069/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:14 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **95D6.921A.63B1.8874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038815/26 **Data da** 18/02/2026 14:53:33

Inscrição Estadual: 128235705 **CPF/CNPJ:** 52257069000107

Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço: RUA NORTE SUL, 10 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)992173308 **Município:** JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2026 14:53:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016080/26 **Data da** 18/02/2026 14:54:56

Inscrição Estadual: 128235705 **CPF/CNPJ:** 52257069000107

Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço: RUA NORTE SUL, 10 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)992173308 **Município:** JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2026 14:54:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

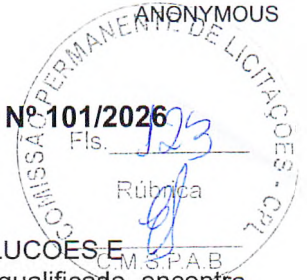


19/02/2026 11:45:15

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 101/2026

AUTENTICAÇÃO: PS8I-SC2C



A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 52.257.069/0001-07 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 52.257.069/0001-07
Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
Endereço: RUA NORTE SUL, 10 CENTRO
Inscrição: 642518-6
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 20/09/2023
Atividade Principal: 4619200-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
Nome Fantasia: UP SOLUCOES
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 20/05/2026.

JOAO LISBOA-MA, 19/02/2026.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.257.069/0001-07

Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço: RUA NORTE SUL 10 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022409436138616439

Informação obtida em 05/03/2026 10:48:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.257.069/0001-07
Certidão n°: 66059224/2025
Expedição: 03/11/2025, às 20:42:51
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.257.069/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2025 14:51:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**
CNPJ: **52.257.069/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	325.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	54.745,03	388.305,93	388.305,93	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
	VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	386.432,04
	TOTAL DO ATIVO:		476.268,38		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA
CPF: 000.265.003-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



	P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	431.229,61
TOTAL DO PASSIVO	476.268,38	476.268,38		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

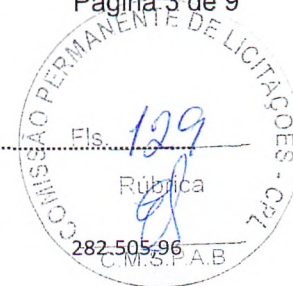
MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA
CPF: 000.265.003-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL				282.505,96
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 3.985,26			
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 98.745,02			
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34			
(-) ICMS S/ COMPRAS	874,02			
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL				162.073,54



JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA
CPF: 000.265.003-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIÇÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORÁRIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-
(=) SUB TOTAL					89.644,64
DESPESAS FINANCEIRAS					72.428,90
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-
(=) SUB TOTAL					349,69
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					72.079,21
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-
(=) SUB TOTAL					613,88
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					71.465,33
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					235,72
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61
					71.229,61

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA
CPF: 000.265.003-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social é a **46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 14.13-4-02 - Confeccão sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

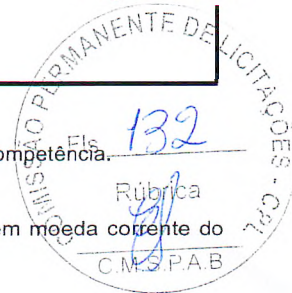
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 00026500370

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA
CPF: 000.265.003-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA
CPF: 000.265.003-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00026500370	MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 12:56 SOB N° 20240667476.
PROTOCOLO: 240667476 DE 14/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408362220. CNPJ DA SEDE: 52257069000107.
NIRE: 21201430026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	38.956,84	38.956,84	38.956,84	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.895,36	45.895,36	45.895,36	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	65.895,41	65.895,41		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	83.965,24	83.965,24	149.860,65	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	55.896,35	55.896,35	55.896,35	290.609,20
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	325.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	53.664,90	387.225,80	387.225,80	
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.412,02			
	INSTALAÇÕES	- 325,48			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 203,69			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 208,74			
	VEICULOS	- 2.635,90	- 6.785,83	- 6.785,83	380.439,97
	TOTAL DO ATIVO:		671.049,17		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



	P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	74.895,52	74.895,52	74.895,52	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.956,35	4.956,35		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.024,89	1.024,89		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.541,02	1.541,02	7.522,26	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	62.036,47	62.036,47	62.036,47	144.454,25
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	156.594,92	156.594,92	156.594,92	526.594,92
TOTAL DO PASSIVO		671.049,17		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	684.109,53	684.109,53	684.109,53	
(=) SUB TOTAL				
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 5.965,23			
SIMPLES	- 32.026,94	- 37.992,17	- 37.992,17	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				646.117,36
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 201.895,62			
FRETES S/ COMPRAS	- 3.025,95			
(-) ICMS S/ COMPRAS	125,96			
(-) ESTOQUE FINAL	32.596,84	- 172.198,77	- 172.198,77	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				473.918,59
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 95.856,84			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 45.856,32			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 3.956,24			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.025,94			
MATERIAL APLICADO	- 2.859,54			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 3.025,91	- 154.580,79	- 154.580,79	
(=) SUB TOTAL				319.337,80



JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	12.000,00		
ENERGIA	-	2.025,94		
ÁGUA	-	1.025,93		
CORREIOS	-	2.036,91		
DEPRECIAÇÕES	-	1.025,90		
AMORTIZAÇÕES	-	859,64		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	15.895,62		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.526,41		
PREMIOS DE SEGURO	-	8.956,90		
COMUNICAÇÕES	-	5.256,94		
IMPOSTOS E TAXAS	-	3.026,84		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	4.025,91		
MULTAS FISCAIS	-	256,24		
SALÁRIOS	-	54.895,52		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	36.000,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	4.895,51		
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.256,85		
FÉRIAS	-	1.845,74	-	158.812,80 - 158.812,80

(=) SUB TOTAL

160.525,00

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	652,35		
JUROS PASSIVOS	-	512,85		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	369,54	-	1.534,74 - 1.534,74

(=) SUB TOTAL

158.990,26

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	652,34		
DESPESAS EVENTUAIS	-	659,24	-	1.311,58 - 1.311,58

(=) SUB TOTAL

157.678,68

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	451,24		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	632,52	-	1.083,76 - 1.083,76

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

156.594,92

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

156.594,92

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA cadastrado no CNPJ sob o número 52.257.069/0001-07 constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social é a **46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de Bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de Lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanada da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ:52.257.069/0001-07 NIRE: 21201430026 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA NORTE SUL Nº 10 BAIRRO CENTRO: 65922-000 JOAO LISBOA/MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 A 31/12/2024

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

JOSE ANTONIO CASTRO FERNADES
Administrador
CPF: 66362784391

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	<u>290.609,20</u> 144.454,25	2,01%
SG=	<u>671.049,17</u> 144.454,25	4,64%
LC=	<u>290.609,20</u> 144.454,25	2,01%



SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>290.609,20</u> 144.454,25	2,01%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>671.049,17</u> 144.454,25	4,64%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>290.609,20</u> 144.454,25	2,01%
-----	---------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

pp

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	41.025,93		41.025,93
FEVEREIRO	35.965,81		35.965,81
MARÇO	42.965,85		42.965,85
ABRIL	49.856,84		49.856,84
MAIO	49.856,35		49.856,35
JUNHO	69.856,34		69.856,34
JULHO	74.025,91		74.025,91
AGOSTO	52.036,94		52.036,94
SETEMBRO	54.985,02		54.985,02
OUTUBRO	59.652,23		59.652,23
NOVEMBRO	69.856,35		69.856,35
DEZEMBRO	84.025,96		84.025,96
TOTAL	684.109,53	0,00	684.109,53

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
66362784391	JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 00:41 SOB N° 20250578557.
PROTOCOLO: 250578557 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507592086. CNPJ DA SEDE: 52257069000107.
NIRE: 21201430026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 16/03/2026

Nº da certidão: 12601121360

Data de validade: 16/05/2026

Código de Validação: 0171e16ad1

NOME: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.257.069/0001-07**, contratada por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - CPL/CM, CONTRATO DE Nº 008/2025**, vem executando, desde **25 de Fevereiro de 2025**, **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DAS FOSSAS SÉPTICA E SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ELIMINAÇÃO DE 99,99% DE BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações contratuais.

Até a presente data, a empresa vem demonstrando **plena capacidade técnica, eficiência, qualidade e pontualidade** na prestação dos serviços contratados, não havendo, até o momento, qualquer ocorrência que desabone sua atuação.

Diante do exposto, atestamos a capacidade técnica da empresa para desempenhar atividades de natureza similar em quaisquer órgãos da Administração Pública, reconhecendo sua experiência e aptidão para execução de serviços correlatos ao objeto aqui descrito.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação parcial da capacidade técnica da referida empresa, nos termos da legislação vigente.

UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD
M²	Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.	650
M³	Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.	20
M²	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	675

FRANCISCO FRANCILO
MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FRANCILO
MOURA SILVA:96003278315

São Pedro da Água Branca, 17 de Setembro de 2025.

FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal - CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



ESTAÇÃO FITT ACADEMIA

Saúde e Bem Estar

CNPJ 20.920.722/0001-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos que, a empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 52.257.069/0001-07, sediada na Rua Norte sul nº 10, Bairro Centro – João Lisboa - MA, CEP 65922-000, através do sua socia- proprietária MARLENE CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA prestou diversos serviços conforme planilha anexo abaixo a **ESTACAO ACADEMIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 20.920.722/0001-71, telefone (99) 99135-5271, sediada na Rua 1º de maio nº 448 – Centro, João Lisboa-MA. Atestamos ainda que a empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o contratado, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

SEGUE PLANILHA CONFORME SERVIÇOS PRESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
01	Limpeza de painel solar (placas)	UND	120
02	Limpeza dos reservatorios de agua (caixa de agua)	UND	06
03	Limpeza e esgotamento de fosse septico compreendendo 2m ²	UND	06
04	Serviço de desinfecção e sanitização para combater virus e bacterias.	M ²	1000m ²
05	Serviços de detetização, controle de pombos, morcegos e outras pragas e desinsetização dos ambientes	M ²	1000m ²

JOAO LISBOA 03 DE JULHO DE 2024



NAIARA VIANA NOGUEIRA SOUSA
CNPJ 20.920.722/0001-71
CPF 749 488 813 68
SOCIA PROPRIETARIA



End. Rua 1º de maio nº 448 – Centro, João Lisboa – MA, Cep 65922-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº 15

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2026.

Razão Social:

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:

52.257.069/0001-07

Nome de Fantasia:

"UP SOLIÇÕES"

Atividade Autorizada:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados

Endereço:

RUA NORTE SUL

Nº

10

Bairro:

CENTRO

Resp. Técnico/Rep. Legal:

JOSÉ ANTONIO CASTRO FERNANDES

CR

Nº

28

01

de 20

26

Raquel Alves Monteiro
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Portaria nº 055/2025 - GAB
João Lisboa - MA
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretário (a) Municipal de Saúde
João Lisboa - MA

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CMSPAB

Aos **19 (Dezenove)** dias do mês de **março** de **2026**, às **09h42min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.**

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado.

Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- **Empresa:** UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
- **CNPJ:** 52.257.069/0001-07



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 21h07min

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor global proposto foi de **59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.

O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 59.800,00, verificando-se que a proposta apresentada (R\$ 59.640,00) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração.

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual.

Dessa forma, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026 - CMSPAB.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação.

6. DO ENCAMINHAMENTO

O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle.

São Pedro da Água Branca – MA, **19 março de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.


Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 52.257.069/0001-07, pelo valor global de **R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF nº 960.032.783-15** e **Carteira de Identidade nº 13710552000-0**, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 52.257.069/0001-07, com endereço na Rua Norte Sul nº 10 – Bairro Centro, na cidade de Joao Lisboa, vem por seu representante legal infra-assinado, **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, CPF n.º 663.627.843-91, R.G. n.º 882365983 SSPMA;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1	<p>Serviço de dedetização: Aplicação de inseticida líquido e potente, através de pulverização livre nos locais de proliferação e trânsito de insetos rasteiros. Utilizando produtos sem cheiro, de baixa toxicidade e micro encapsulado nas dependências internas de baixa infestação, coquetel nas áreas de alta infestação e produto em pó para as instalações elétricas, e iscas atrativas em forma de gel nos locais onde não se recomenda a utilização dos inseticidas líquidos. Serviço de descupinização: Tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local (sistema de injeção) e aplicação de cupinicida por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Serviço de Barreira Química na alvenaria inferior e superior, parte interna e externa. Tratamento das tubulações e pontos de fiação elétrica com cupinicida em pó, quando se fizer necessário. Serviço de desratização: Aplicação de iscas raticidas anticoagulantes em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, incluindo todas as áreas internas do condomínio, tais como sub pisos falsos, tubulações de passagem das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros, etc. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta iscas com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes. Os serviços acima mencionados deveram ser executados de acordo com as necessidades.</p>	M ²	1000	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00
2	<p>Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada.</p>	M ³	120	R\$ 164,50	R\$ 19.740,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	M ²	1000	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E NOVE MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS					R\$ 59.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas dependências da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, bem como em eventuais áreas externas, anexos ou outros locais vinculados às atividades administrativas da CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. A execução compreenderá a prestação de serviços de **controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes e esgotamento de fossa séptica**, conforme demanda da Administração e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

2.4. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá realizar vistoria prévia no local da execução dos serviços, a fim de avaliar as condições do ambiente, identificar possíveis focos de infestação e adotar as medidas técnicas adequadas para a execução dos serviços contratados.

2.5. Eventuais deslocamentos de equipe, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.640,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS)**, correspondente ao período de vigência de **12 (doze) meses**, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.2. Os serviços serão executados **conforme demanda da Administração**, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato.

3.3. O pagamento será realizado **conforme a efetiva execução dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto à correta execução dos serviços;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo:

- mão de obra especializada;
- fornecimento de produtos e insumos;
- equipamentos e ferramentas;
- deslocamento da equipe;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato constitui **estimativa máxima de execução**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados.

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações contratuais, o fiscal do contrato poderá **glosar total ou parcialmente os valores correspondentes**, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das condições contratuais, fixando prazo para correção.
- b) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.
- c) Informar previamente à CONTRATADA as áreas a serem atendidas e os serviços a serem executados, conforme demanda da Administração.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
- e) Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços contratados.
- f) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades.
- g) Solicitar a substituição de profissional ou preposto da CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- i) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Determinar a correção ou reexecução de serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de **controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes e esgotamento de fossa séptica**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e deste contrato.

- a) Fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos e materiais necessários à execução dos serviços.
- b) Utilizar produtos devidamente **registrados ou autorizados pelos órgãos competentes**, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- c) Executar os serviços com observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.
- d) Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços, devidamente equipados com **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**.
- e) Corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos, materiais e equipe técnica até o local de execução dos serviços.
- g) Manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais às quais tenha acesso em razão da execução contratual.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- j) Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, observadas as condições de pagamento previstas neste contrato.
- k) Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual.
- l) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução dos serviços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes **sanções administrativas**, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**:

I – advertência;

II – multa;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

7.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

8.2. É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – o processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de Março de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.03.20 16:26:58
-03'00'



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2026.03.20 15:07:20 -03'00'

UP SOLUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF nº 663.627.843-91
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Claudiane Dias Silva
CPF: 045 523 973 - 89

2 - NOME: Joanne Silva do Vale
CPF: 008.081.391 - 77



Índice

Gabinete da Presidência	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026	
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB	3
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB	4
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB	5





Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº **01.621.270/0001-82**. E **CONTRATO: UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.257.069/0001-07**. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.640,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato. O pagamento será realizado conforme a efetiva

execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal, JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES - responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: 43qjsuswzq20260320160353

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº **01.621.270/0001-82**. E **CONTRATO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de





execução financeira da contratação. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será realizado de acordo com a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, WALBERTO SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: e9jxabelj3j20260320170324

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a

proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 52.257.069/0001-07, pelo valor global de **R\$59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: hha9vswzeuc20260320160331

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 – CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor



contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 52.246.769/0001-98, pelo valor global de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: St1NJQxHg1Yn

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 09h42min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim

como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA **CNPJ:** 52.257.069/0001-07 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 21h07min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscientos e quarenta reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 59.800,00, verificando-se que a proposta apresentada (R\$ 59.640,00) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4.**



DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação.

6. DO ENCAMINHAMENTO O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, 19 março de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação** Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

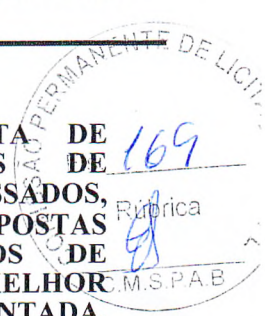
Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: pzf75u6dbcx20260320160337

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E

RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 11h12min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que



demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 52.246.769/0001-98 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 19h34minA proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta.O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:a proposta atende integralmente às especificações do objeto;o valor global proposto foi de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**;o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), verificando-se que a proposta apresentada R\$ 60.688,00 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração.Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito

da Dispensa de Licitação nº 008/2026 - 170
CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **19 de março de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO:FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: tmbuftjzuc20260320160315



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 20/03/2026





vada segue assinada por mim VALÉRIA OLIVEIRA MARTINS, que secretariei e presidi a presente sessão. São Luís, 26 de março de 2026. **Diego Neves Pereira** Presidente CSL/SECOM - ID nº. 893795 Valéria Oliveira Martins Membro - ID nº 00238073 Armando Pinto Campelo Membro - ID nº 00236831.

MARANHÃO PARCERIAS S.A - MAPA

ATA DA REUNIÃO MENSAL REALIZADA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS S.A, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, deu-se início, mediante videoconferência, a reunião do Conselho Fiscal. Presentes RAFAEL DE CARVALHO BORGES (Diretor-Presidente), Chefe da Assessoria Jurídica MATHEUS PIRES AHID; o Diretor Administrativo Financeiro, HENRIQUE MORAES BOGÉA; os membros do Conselho Fiscal, a saber, JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA NORONHA, WILTON JOSE LOBO E SILVA e BERNARDO DE JESUS ARAÚJO DA SILVEIRA LEITE JÚNIOR; convidada e designada para secretariar a reunião e lavrar a presente ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES, Assessora Especial do Gabinete da Presidência. A reunião destinou-se única pauta, sendo o demonstrativo financeiro referente ao mês de janeiro. Abertos os trabalhos, o Diretor-Presidente saudou a todos e passou a palavra ao assessor Glerisson Araújo Gomes, que foi encarregado de apresentar e submeter o demonstrativo para debate e aprovação. O assessor Glerisson Gomes iniciou a apresentação sobre a arrecadação própria, aportes de capital, receitas gerais e despesas de pessoal. A arrecadação em janeiro se refere a contratos com órgãos como TáxiGov, videomonitoramento, limpeza e vigilância desarmada. Os aportes de capital em janeiro refletem uma queda em comparação com dezembro de 2025. Caso a queda de aportes se torne uma tendência, a MAPA poderá enfrentar dificuldades futuras para honrar seus compromissos com fornecedores e prestadores de serviços. A despesa relativa à folha de pagamento de pessoal não está inserida neste risco, visto que o aporte respectivo já vem vinculado para esse fim. No mais, o assessor relatou que alguns órgãos estão inadimplentes com a MAPA. O Conselheiro Júlio Noronha questiona se os dados apresentados são apenas do mês de janeiro ou se englobam também o mês de fevereiro. O Conselheiro Bernardo Júnior apontou que compreendeu a situação relatada apenas como uma projeção e um alerta. O assessor Glerisson confirma que os dados são apenas relativos ao mês de janeiro e que é apenas um alerta sobre a possibilidade de enfrentar dificuldades futuras para o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, caso a redução dos aportes se torne uma tendência. O Conselheiro Júlio Noronha questionou sobre o quadro de contas a receber de órgãos públicos do estado. O Presidente Rafael Borges respondeu que a Diretoria Executiva tem priorizado a cobrança desses repasses junto aos Secretários e Presidentes dos órgãos. O Conselheiro Júlio Noronha sugeriu uma reavaliação das contratações para mitigar a possibilidade de riscos, momento em que, o Presidente Rafael Borges aceitou a proposição, comprometendo-se a registrar a necessidade de avaliação do impacto financeiro das novas contratações em ata e eventualmente levar a pauta como para a Diretoria Executiva, caso considere necessário. Não havendo mais questionamentos, o Diretor-Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho Fiscal. E, para constar, designou a mim ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES, para que lavrasse a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes, pela Diretoria Executiva presente e pela Assessoria Jurídica da Empresa, com o propósito de produzir os efeitos legais. São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2026. **RAFAEL DE CARVALHO BORGES** Diretor-Presidente **HENRIQUE MORAES BOGÉA** Diretor Administrativo Financeiro **MATHEUS PIRES AHID** Chefe da Assessoria Jurídica **ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES** Assessora Especial do Gabinete da Presidência **BERNARDO DE JESUS ARAÚJO DA SILVEIRA LEITE JÚNIOR** Conselheiro **JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA NORONHA** Conselheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 09h42min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.camara2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ: 52.257.069/0001-07 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às 21h07min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 59.800,00, verificando-se que a proposta apresentada (R\$ 59.640,00) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do princípio do formalismo moderado, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**



ÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e publicada no **Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, 19 março de 2026. **Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMSPAB. Aos 19 (Dezenove) dias do mês de março de 2026, às 11h12min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 16/03/2026, Vol. 4, Nº 787, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA)** em 16/03/2026, página 11, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.câmara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 52.246.769/0001-98 **Data e hora do envio:** 18/03/2026, às

minhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. O valor estimado da contratação constante do processo administrativo é de R\$ 60.784,27 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), verificando-se que a proposta apresentada R\$ 60.688,00 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 008/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e publicada no **Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, 19 de março de 2026. **Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.560101.32207 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de serviço de termo de referência e cotação -TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Fornecimento de embalagens voltados às oficinas de trabalho**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: tre@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 26 de



modato de impressoras com reposição de toner e manutenção inclusos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Codó/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/04/2026. HORÁRIO: 14h00min. (dez horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.saae.codo.ma.gov.br/>. <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Quaisquer informações através do Tel.: 0800-098-1296 / WhatsApp (99) 99647-5798 / e-mail: saacodo.licitacao@gmail.com ou na sala da Comissão de Contratação - CPC, situado na Avenida 1º de Maio, 1879, Centro, Codó/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Codó - MA, 26 de março de 2026. CARLOS FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA - Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Codó/MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-003/2026-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE CODÓ/MA, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.448/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-003/2026-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026, BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.448/2024, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Refeições/Marmitas Prontas para Atender as Necessidades Operacionais do Departamento de Serviços Externos do Saae de Codó/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **ATÉ A DATA:** 07/04/2026. **HORÁRIO:** 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.saae.codo.ma.gov.br/>. <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Quaisquer informações através do Tel.: 0800-098-1296 / WhatsApp (99) 99647-5798 / e-mail: saacodo.licitacao@gmail.com. Codó - MA, 25 de março de 2026. CARLOS FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA - Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Codó/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 - CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor con-

conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 52.257.069/0001-07, pelo valor global de **R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026. Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, incluindo limpeza técnica, higienização, testes de funcionamento, inspeção elétrica, desobstrução de drenos, recarga de gás refrigerante, ajustes operacionais e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 52.246.769/0001-98, pelo valor global de **R\$ 60.688,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 19 de março de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36051/2025 - CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 17 de abril de 2026 as 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005/2026, na forma eletrônica em empreitada por menor preço por lote, com execução indireta, regime semi-integrada, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de construção de 03 pontes: Ponte 1.1 - Conquista da Lagoa, com extensão total de 12 (doze) metros; Ponte 1.2 - Santa Clara, com extensão total de 12 (doze) metros e Ponte 1.3 - Piquiá dos Baianos, com extensão total de 16 (dezesseis) metros, utilizando estrutura em trilhos do tipo TR68, localizadas na zona rural do Município de Açailândia. O edital e seus anexos podem ser obtidos



CPF: 045.407.193-00. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 275.100,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cem reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 018/2026 - EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2026. São Luís (MA), 24 de março de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 168/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAMA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 2025.110215.40882 - EMSE-RH. CONTRATO Nº 168/2026-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e pela Diretora Executiva Administrativa em Exercício, assinatura por delegação da Portaria nº 677/2025 /GAB/EMSERH, a Sra. VALÉRIA CILENE FERRO CASTRO NEVES, matrícula nº 6.791, **CPF:** 017.296.923-97. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. **CPF:** 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 018/2026 - EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2026. São Luís (MA), 24 de março de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 169/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAMA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO Nº 2025.110215.40882 - EMSERH. CONTRATO Nº 169/2026-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748.

trativa em Exercício, assinatura por delegação da Portaria nº 677/2025/GAB/EMSERH, a Sra. VALÉRIA CILENE FERRO CASTRO NEVES, matrícula nº 6.791, **CPF:** 017.296.923-97. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 018/2026-EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2026. São Luís (MA), 24 de março de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**-Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO:** UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. **DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, sanitização e desinfecção de ambientes, bem como esgotamento de fossa séptica, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 59.640,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS), correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência que integra este contrato. O pagamento será realizado conforme a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal. JOSE ANTONIO CASTRO